



Conselho Europeu

**Bruxelas, 19 de dezembro de 2024
(OR. en)**

EUCO 50/24

**CO EUR 44
CONCL 6**

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Delegações

Assunto: Reunião do Conselho Europeu (19 de dezembro de 2024)
– Conclusões

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu na reunião em epígrafe.

Os membros do Conselho Europeu assinalaram os 50 anos da primeira reunião do Conselho Europeu.

O Conselho Europeu procedeu a uma troca de pontos de vista com o presidente da Ucrânia.

A Cimeira UE-Balcãs Ocidentais de 18 de dezembro de 2024 assinala uma nova dinâmica para a parceria estratégica entre a União Europeia e os Balcãs Ocidentais.

I. UCRÂNIA

1. Hoje, mais de mil dias após o início da invasão em grande escala pela Rússia, o Conselho Europeu reitera a sua firme condenação da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, que constitui uma violação manifesta da Carta das Nações Unidas, e reafirma o seu apoio continuado à independência, à soberania e à integridade territorial da Ucrânia dentro das suas fronteiras internacionalmente reconhecidas. Volta também a confirmar o compromisso inabalável da União Europeia de continuar a prestar apoio político, financeiro, económico, humanitário, militar e diplomático à Ucrânia e à sua população durante todo o tempo que for preciso e com a intensidade que for necessária. A Rússia não pode levar a melhor.
2. O Conselho Europeu reafirma o seu apoio a uma paz abrangente, justa e duradoura, baseada nos princípios da Carta das Nações Unidas e no direito internacional, em consonância com os princípios e objetivos fundamentais da Fórmula Ucraniana para a Paz, e sublinha o princípio de que nenhuma iniciativa respeitante à Ucrânia pode ser tomada sem a Ucrânia. Para o efeito, a União Europeia e os seus Estados-Membros prosseguirão os seus esforços intensivos de sensibilização a nível mundial e participarão nos debates que afetam a segurança da Europa.

3. O Conselho Europeu analisou o trabalho feito em termos de prestação de apoio militar à Ucrânia. A fim de ajudar a Ucrânia a defender-se eficazmente contra a agressão da Rússia, o Conselho Europeu apela à intensificação urgente dos esforços, em especial no que diz respeito à entrega de sistemas de defesa aérea, munições e mísseis, bem como à disponibilização da formação e do equipamento necessários às brigadas ucranianas. O Conselho Europeu sublinha a importância de intensificar os trabalhos para continuar a apoiar e desenvolver a indústria de defesa da Ucrânia e para aprofundar a sua cooperação com a indústria de defesa da UE. Recorda a importância da execução de todas as componentes da iniciativa do G7 intitulada «empréstimos à Ucrânia de utilização acelerada de receitas extraordinárias» (ERA), incluindo a componente das necessidades militares, e apela à operacionalização das decisões ao abrigo do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz, assim que possível. Apela igualmente ao Conselho para que acelere os trabalhos a fim de reforçar a Missão de Assistência Militar da UE de apoio à Ucrânia.
4. O Conselho Europeu congratula-se com a execução resoluta do Mecanismo para a Ucrânia. Em 2024, o montante total dos pagamentos à Ucrânia ao abrigo do Mecanismo ascenderá a 16,2 mil milhões de euros. Em 2025, prevê-se que os desembolsos provenientes do Mecanismo atinjam 12,5 mil milhões de euros. Além disso, o Conselho Europeu congratula-se com a rápida execução da iniciativa ERA do G7, no valor de 45 mil milhões de euros (50 mil milhões de dólares dos Estados Unidos), para apoiar as atuais e futuras necessidades militares, orçamentais e de reconstrução da Ucrânia. No âmbito desta iniciativa, a União Europeia tenciona iniciar os desembolsos em janeiro, com vista a perfazer um total de 18,1 mil milhões de euros em 2025. Continuarão a ser abordados todos os aspetos jurídicos e financeiros pertinentes.
5. O Conselho Europeu recorda que todo o apoio militar será prestado no pleno respeito pela política de segurança e defesa de determinados Estados-Membros e tendo em conta os interesses de todos os Estados-Membros em matéria de segurança e defesa.

6. O Conselho Europeu condena veementemente a campanha intensificada e deliberada da Rússia contra as infraestruturas energéticas e outras infraestruturas civis da Ucrânia, que visa utilizar como arma a chegada do inverno. O Conselho Europeu apela a que se aumente o apoio material e se acelere a sua entrega, a fim de ajudar a Ucrânia a manter a sua infraestrutura de eletricidade em funcionamento. Neste contexto, o Conselho Europeu felicita os Estados-Membros, nomeadamente os vizinhos da Ucrânia, pelas suas exportações de eletricidade para a Ucrânia e salienta a necessidade de continuar a aumentá-las. Apela igualmente a uma maior integração dos sistemas energéticos da Ucrânia e da República da Moldávia na rede energética da União, com caráter prioritário.
7. Há que prosseguir os esforços para limitar ainda mais a capacidade da Rússia para travar a guerra. Neste contexto, o Conselho Europeu congratula-se com a adoção do 15.º pacote de sanções contra a Rússia, que inclui medidas contra a «frota-fantasma». Além disso, o Conselho Europeu volta a apelar à aplicação plena e efetiva das sanções e a novos meios e medidas para combater a evasão às mesmas, nomeadamente através de países terceiros. A União Europeia continua disposta a intensificar a pressão exercida sobre a Rússia, nomeadamente através da adoção de novas sanções. Sob reserva do direito da UE, os ativos da Rússia deverão permanecer imobilizados até que a Rússia cesse a sua guerra de agressão contra a Ucrânia e a indemnice pelos danos causados por esta guerra.
8. O Conselho Europeu condena veementemente o apoio prestado por países terceiros, e intervenientes e entidades desses países, que permitem à Rússia sustentar a sua guerra de agressão contra a Ucrânia. As transferências de armas e o aprofundamento da cooperação militar entre a Rússia e a RPDC e o Irão, bem como a projeção de forças militares da RPDC para a Rússia e a sua utilização contra a Ucrânia no campo de batalha, representam uma escalada internacional da guerra, com graves consequências para a paz e a segurança internacionais. O Conselho Europeu insta todos os países a porem termo de imediato a qualquer assistência direta ou indireta à Rússia na sua guerra de agressão contra a Ucrânia.

9. A União Europeia continua empenhada em apoiar a reparação, a recuperação e a reconstrução da Ucrânia, em coordenação com os parceiros internacionais. A Conferência sobre a Recuperação da Ucrânia, a organizar pela Itália em julho de 2025, será importante nesse contexto. A União Europeia continuará a trabalhar em estreita colaboração com a Ucrânia e a apoiar os seus esforços de reforma na sua trajetória europeia.

II. MÉDIO ORIENTE

10. O Conselho Europeu abordou a situação e os acontecimentos mais recentes no Médio Oriente. Recorda as suas anteriores conclusões sobre o Médio Oriente.
11. O Conselho Europeu congratula-se com o acordo de cessar-fogo de 27 de novembro de 2024 entre Israel e o Líbano, na sequência dos esforços de mediação envidados, em especial, pela França e pelos Estados Unidos. Insta as partes a cumprirem o cessar-fogo tal como acordado e apela à aplicação integral e simétrica da Resolução 1701 do Conselho de Segurança das Nações Unidas. O Conselho Europeu recorda, neste contexto, o papel fundamental de estabilização desempenhado pela Força Interina das Nações Unidas no Líbano (FINUL) no sul do Líbano. A União Europeia continuará a apoiar a soberania e a integridade territorial do Estado libanês e os seus esforços de construção do Estado, nomeadamente contribuindo para o reforço das Forças Armadas Libanesas. O Conselho Europeu apela aos dirigentes políticos libaneses para que tomem as medidas necessárias para ultrapassar o impasse político e económico, nomeadamente a rápida eleição de um presidente.

12. O Conselho Europeu manifesta a sua profunda preocupação com as consequências da legislação israelita adotada em 28 de outubro de 2024 sobre a capacidade da UNRWA para exercer o seu mandato. O Conselho Europeu salienta o papel essencial da UNRWA, que presta apoio crucial à população civil, tanto em Gaza como em toda a região. É fundamental continuar a implementar o plano de ação da UNRWA.
13. O Conselho Europeu reitera o seu apelo a um cessar-fogo imediato em Gaza, à libertação incondicional de todos os reféns, à melhoria urgente do acesso e à distribuição sustentada de ajuda humanitária em grande escala em toda a Faixa de Gaza, bem como ao fim duradouro das hostilidades, em consonância com a Resolução 2735 do Conselho de Segurança das Nações Unidas.
14. O Conselho Europeu reitera o compromisso da União Europeia para com o direito internacional e uma paz abrangente, justa e duradoura assente na solução de dois Estados, em conformidade com as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas, com dois Estados democráticos, Israel e Palestina, a viver lado a lado em paz dentro de fronteiras seguras e reconhecidas. A União Europeia está disposta a contribuir para todos os esforços em prol desta solução e apela a todas as partes para que se abstenham de ações que comprometam a sua viabilidade. A União Europeia continuará a apoiar a Autoridade Palestiniana para a ajudar a satisfazer as suas necessidades mais prementes, a reforçar as capacidades institucionais e a executar o seu programa de reformas.

15. Na sequência da queda do regime criminoso de Assad na Síria, o Conselho Europeu destaca a oportunidade histórica para voltar a unir e reconstruir o país e sublinha a importância de um processo político inclusivo e liderado pelos sírios que vá ao encontro das legítimas aspirações do povo sírio, em consonância com os princípios fundamentais da Resolução 2254 do Conselho de Segurança das Nações Unidas. A este respeito, a União Europeia apoia o trabalho do enviado especial das Nações Unidas para a Síria. A independência, a soberania e a integridade territorial da Síria dentro de fronteiras seguras deverão ser plenamente respeitadas, em conformidade com o direito internacional. O Conselho Europeu sublinha a necessidade de assegurar o respeito pelos direitos humanos, nomeadamente os direitos das mulheres, uma governação não sectária e a proteção dos membros de minorias religiosas e étnicas, e de salvaguardar o património cultural da Síria. Exorta todas as partes a preservarem a unidade nacional e a garantirem a proteção de todos os civis, a prestação de serviços públicos e a criação de condições para uma transição política inclusiva e pacífica, bem como para o regresso seguro, voluntário e digno dos refugiados sírios, tal como definidas pelo ACNUR. O Conselho Europeu realça igualmente a importância da luta contra o terrorismo, da prevenção do ressurgimento de grupos terroristas e da destruição dos restantes arsenais de armas químicas da Síria. Neste contexto, o Conselho Europeu convida a Comissão e a alta representante a apresentarem ao Conselho opções de medidas de apoio à Síria.

III. A UE NO MUNDO

16. O Conselho Europeu realizou um debate estratégico sobre a ação a nível mundial e as prioridades da UE no atual contexto geopolítico.

IV. RESILIÊNCIA, PREPARAÇÃO, PREVENÇÃO DE CRISES E RESPOSTA A SITUAÇÕES DE CRISE

17. Na sequência do relatório «Mais seguros juntos: reforçar a preparação e prontidão civil e militar da Europa», apresentado por Sauli Niinistö, o Conselho Europeu reafirma a importância e a urgência de reforçar a resiliência, a preparação e as capacidades de prevenção de crises e resposta a situações de crise no contexto da evolução do panorama das ameaças e do número crescente de catástrofes naturais devido às alterações climáticas e à degradação ambiental. Com base na Agenda Estratégica e nas conclusões do Conselho Europeu de junho de 2023 e de março de 2024, o Conselho Europeu considera que é necessário reforçar e coordenar a preparação militar e civil e a gestão estratégica de crises, numa abordagem multiriscos e extensiva a toda a sociedade. Se for caso disso, tal deverá ser feito em sinergia com a OTAN, de forma inclusiva e não discriminatória e sem prejuízo do carácter específico da política de segurança e defesa de determinados Estados-Membros e tendo em conta os interesses de todos os Estados-Membros em matéria de segurança e defesa. Este novo espírito de preparação é necessário para reforçar a resiliência da UE, proteger os seus valores e salvaguardar o seu êxito económico e a sua competitividade, bem como para a adaptação às alterações climáticas.
18. O Conselho Europeu incentiva a prossecução dos trabalhos no sentido de reforçar a resiliência, a preparação e a capacidade de prevenção de crises e resposta a situações de crise da UE e dos seus Estados-Membros de forma coerente, nomeadamente com vista a uma futura estratégia de preparação. Convida a Comissão, a alta representante e o Conselho a prosseguirem os trabalhos sobre as diferentes vertentes de trabalho e ações a nível da UE para apoiar os Estados-Membros, tendo em conta as especificidades dos diferentes tipos de crises e respeitando as responsabilidades e competências dos Estados-Membros.

V. MIGRAÇÃO

19. O Conselho Europeu fez o balanço dos progressos realizados na aplicação das suas conclusões sobre a migração. Tomou nota da recente carta da presidente da Comissão, prestando especial atenção aos importantes trabalhos em curso sobre: a dimensão externa; a execução da legislação da UE adotada e a aplicação da legislação em vigor; a prevenção e o combate à migração irregular, nomeadamente através de novas formas em conformidade com o direito da UE e o direito internacional; os esforços urgentes para facilitar, aumentar e acelerar os regressos; os países de origem seguros; a luta contra a instrumentalização da migração, o tráfico de seres humanos e a introdução clandestina de migrantes; bem como as vias seguras e legais em consonância com as competências nacionais. O Conselho Europeu congratula-se com a intenção da Comissão de apresentar, no início de 2025, uma proposta legislativa sobre o regresso, exorta os legisladores a fazerem avançar, com carácter prioritário, os dossiês com uma dimensão de migração, e toma nota da Comunicação da Comissão sobre a instrumentalização da migração e o reforço da segurança nas fronteiras externas da UE.

VI. DIVERSOS

Alargamento e reformas

20. Recordando as suas anteriores conclusões e a Declaração de Granada, de 6 de outubro de 2023, e em consonância com a sua Agenda Estratégica, o Conselho Europeu salienta a importância que o alargamento continua a ter enquanto investimento geoestratégico na paz, na segurança, na estabilidade e na prosperidade. Com base no novo dinamismo do processo de alargamento e em sintonia com a abordagem baseada no mérito, tanto a União como os aspirantes a membro têm a responsabilidade de tirar o máximo partido desta oportunidade.
21. O Conselho Europeu aprova as Conclusões sobre o alargamento adotadas pelo Conselho em 17 de dezembro de 2024.

República da Moldávia

22. O Conselho Europeu saúda as autoridades da República da Moldávia pelo bom decurso das eleições presidenciais e do referendo sobre a consagração da adesão à UE na Constituição, apesar das atividades híbridas da Rússia para comprometer as instituições democráticas do país. Congratula-se com o empenhamento dos cidadãos da República da Moldávia na integração europeia.
23. A União Europeia continuará a trabalhar em estreita colaboração com a República da Moldávia no sentido de reforçar a resiliência e a estabilidade do país e apoiar os seus esforços de reforma na sua trajetória europeia, nomeadamente através da execução do Plano de Crescimento para a República da Moldávia e da rápida adoção do Mecanismo para as Reformas e o Crescimento.
24. O Conselho Europeu convida a Comissão a estudar urgentemente novas formas de prestar assistência à República da Moldávia no reforço da sua segurança energética.

Geórgia

25. Recordando as suas Conclusões de junho e outubro de 2024, o Conselho Europeu reitera a sua profunda preocupação com a linha de ação adotada pelo Governo da Geórgia, que é contrária aos valores e princípios em que assenta a União Europeia. Lamenta a decisão do Governo georgiano de suspender o processo de adesão do país à UE até 2028.
26. O Conselho Europeu condena veementemente a violência contra manifestantes pacíficos, políticos e representantes dos meios de comunicação social. As autoridades georgianas têm de respeitar o direito à liberdade de reunião e de expressão e abster-se de recorrer à força. Todos os atos de violência têm de ser investigados e os responsáveis têm de prestar contas.
27. O Conselho Europeu sublinha que a União está pronta a apoiar as aspirações europeias do povo georgiano, e o caminho do país rumo à adesão caso as autoridades georgianas invertam a sua atual linha de ação.

Atividades híbridas

28. O Conselho Europeu condena veementemente a campanha híbrida da Rússia – incluindo a sabotagem, a perturbação de infraestruturas críticas, os ciberataques, a manipulação da informação e a ingerência, bem como as tentativas de minar a democracia, inclusive no processo eleitoral – contra a União Europeia e os seus Estados-Membros. Neste contexto, congratula-se com a adoção das primeiras inscrições ao abrigo do quadro de medidas restritivas tendo em conta as atividades desestabilizadoras da Rússia. A União Europeia e os Estados-Membros continuarão a reforçar a sua resiliência e a tirar pleno partido de todos os meios disponíveis para prevenir, dissuadir e responder às atividades híbridas da Rússia.

Liberdade, segurança e justiça

29. O Conselho Europeu congratula-se com a Decisão do Conselho que suprime, a partir de 1 de janeiro de 2025, os controlos de pessoas nas fronteiras internas terrestres com a Bulgária e a Roménia e entre estes dois países.
30. O Conselho Europeu aprova as orientações estratégicas da programação legislativa e operacional no espaço de liberdade, segurança e justiça, adotadas pelo Conselho em 12 de dezembro de 2024.

Venezuela

31. O Conselho Europeu reitera a sua preocupação com a situação na Venezuela. Apela à libertação de todos os presos políticos e exorta a Venezuela a honrar os seus compromissos ao abrigo do direito internacional. A União Europeia mobilizará todos os instrumentos à sua disposição para apoiar a democracia e uma transição pacífica e inclusiva na Venezuela.

*

* *

Na sequência do devastador evento meteorológico extremo que assolou Maiote, o Conselho Europeu apresenta as suas mais profundas condolências e manifesta a sua solidariedade para com a população de Maiote.